



# **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

**Requer informações sobre ações municipais referente Lei Federal nº 14.260/2021, que estabelece incentivos à indústria de reciclagem e cria fundos de apoio**

Requeiro nos termos artigo 174, inciso VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal, e pelos motivos abaixo expostos, o seguinte:

Considerando que desde do dia 1º de janeiro desse ano, vigora a Lei nº 14.260/2021 que estabelece políticas de incentivo à reciclagem em todo o território nacional.

Considerando que a Lei sancionada em 8 de dezembro de 2021 deverá promover incentivos à indústria da reciclagem e cria o Fundo de Apoio para Ações Voltadas à Reciclagem (Favorecicle) e Fundos de Investimentos para Projetos de Reciclagem (ProRecicle).

Considerando também que conforme publicação no Diário Oficial da União, a Lei estabelece incentivos fiscais e benefícios para projetos que estimulem a cadeia produtiva da reciclagem, com vistas a fomentar o uso de matérias-primas e de insumos de materiais recicláveis e reciclados, nos termos do art. 44 da Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010.

Considerando ainda que os projetos aprovados e executados com recursos previstos serão acompanhados e avaliados pelo Ministério do Meio Ambiente, que também concederá anualmente certificado de reconhecimento a investidores, beneficiários e empresas que se destacarem pela contribuição à realização dos objetivos desta Lei.

Considerando também que foi criado a Comissão Nacional de Incentivo à Reciclagem (CNIR), destinada a estabelecer diretrizes para a atividade de reciclagem, bem como a acompanhar e a avaliar os incentivos previstos na Lei nº 14.260/2021. Compõem a comissão o Ministério do Meio Ambiente, a Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia; a Secretaria Especial de Comércio Exterior e Assuntos Internacionais, do Ministério da Economia; a Secretaria Especial da Fazenda, do Ministério da Economia; o Ministério do Desenvolvimento Regional; o Congresso Nacional, dois representantes do setor empresarial e dois representantes da sociedade civil.

Considerando que na cidade de Hortolândia temos algumas empresas, que trabalham com excelência na captação de materiais recicláveis, contribuindo com a sustentabilidade do meio ambiente e na geração de emprego e renda.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

Considerando enfim que, em resposta ao Requerimento N.º 227/2022 sobre a Lei Federal nº 14.260/2021 o Poder Executivo informou que estava em análise da lei e avaliação dos projetos do município para possível implantação.

Diante do exposto, muito respeitosamente, **REQUER** que, ouvido plenário, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito os seguintes questionamentos:

- 1) O Poder Executivo fez a análise e avaliação da Lei Federal nº 14.260/2021?
- 2) Se sim, quando o município vai implementar e apresentar projetos em parceria com as empresas que trabalham com materiais recicláveis em nossa cidade à Comissão Nacional de Incentivo a Reciclagem (CNIR)?

Sala das Sessões, 10 de novembro de 2022.

**Clodoaldo Santos da Silva**  
**Vereador - MDB**